

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

**Aviso**

Por ordem superior se faz público que, de harmonia com a comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Reino Unido denunciou, em 1 de Dezembro de 1985, a Convenção Internacional sobre o Limite da Responsabilidade dos Proprietários de Navios de Alto Mar, assinada em Bruxelas, a 10 de Outubro de 1957.

Aquela renúncia abrange igualmente a ilha de Man, as Bermudas, as ilhas Falkland, Gibraltar, Hong-Kong, as ilhas Virgens Britânicas, os bailiados de Guernsey e de Jersey, as ilhas Caimão, Montserrat e as ilhas Turcas e Caïques.

De harmonia com o disposto nos artigos 13.º e 14.º, parágrafo 2.º, daquela Convenção, a referida denúncia produzirá efeitos em 1 de Dezembro de 1986.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 15 de Janeiro de 1986. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

**Aviso**

Por ordem superior se torna público que o Governo Português procedeu, em 19 de Dezembro de 1985, à denúncia do Acordo Comercial entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular da China, assinado em Pequim em 4 de Julho de 1980, em conformidade com o disposto no artigo 18 do referido Acordo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 20 de Janeiro de 1986. — O Director-Geral-Adjunto, *Luís José de Oliveira Nunes*.

**Aviso**

Por ordem superior se torna público que o Governo Português procedeu, em 19 de Dezembro de 1985, à denúncia do Acordo Comercial a longo Prazo com o Governo da República Socialista da Roménia, assinado em Bucareste em 14 de Junho de 1975, em conformidade com o disposto no artigo x do referido Acordo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 28 de Janeiro de 1986. — O Director-Geral-Adjunto, *Luís José de Oliveira Nunes*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 52/86

de 8 de Fevereiro

Considerando que a Portaria n.º 846/84, de 3 de Novembro, criou no concelho do Barreiro uma escola secundária denominada «Quinta Nova da Telha»;

Considerando que, por dificuldades de disponibilização do terreno, o mencionado estabelecimento de ensino ficou situado na recém-criada freguesia de Santo António da Charneca;

Considerando que, por tal motivo, importa alterar a designação da mencionada Escola:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 202.º da Constituição:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, que a Escola Secundária da Quinta Nova da Telha, criada pela Portaria n.º 846/84, de 3 de Novembro, passe a designar-se Escola Secundária de Santo António.

Ministério da Educação e Cultura.

Assinada em 10 de Dezembro de 1985.

O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

**Despacho Normativo n.º 11/86**

Considerando que o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 71/75, de 9 de Agosto, consagra uma metodologia desarticulada com as realidades materiais existentes;

Considerando que o regime previsto levaria a que as verbas próprias que o Instituto Português de Cinema concede às entidades dotadas de personalidade jurídica que se dediquem ou proponham dedicar-se à exibição cinematográfica teriam de ser entregues ao Orçamento do Estado, através do qual seriam pagas, conforme o disposto na Lei n.º 2-B/85;

Considerando ainda que este sistema implicaria uma multiplicação de circuitos administrativos que não iria beneficiar as referidas entidades:

Nos termos do n.º 1 da base xxxi da Lei n.º 7/71, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 279/85, de 19 de Julho, o n.º 2 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 71/75, de 9 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 2.º — 1 — .....

2 — A assistência financeira em qualquer das duas categorias indicadas no número anterior tem a forma de subsídio a conceder pelo Instituto Português de Cinema.

Ministério da Educação e Cultura, 27 de Janeiro de 1986. — O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 53/86

de 8 de Fevereiro

Desde a publicação da Portaria n.º 23 384, de 15 de Maio de 1968, que não se procede a uma revisão